



Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 773, de 20 de agosto de 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos do Município de Ferros a “Semana Municipal da Maternidade/Paternidade Atípica”, e autoriza a Instituição do Programa “Cuidando de Quem Cuida”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos do Município de Ferros, a “Semana Municipal da Maternidade/Paternidade Atípica”, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, com o objetivo de dar visibilidade às vivências e desafios enfrentados por mães/pais e cuidadores de pessoas com deficiência, doenças raras, síndromes e transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Dislexia, entre outros.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se mãe/pai atípico aquela mãe/pai que desempenha papel de cuidado direto, contínuo e predominante a filhos com deficiência, síndromes, doenças raras ou transtornos do desenvolvimento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal “Cuidando de Quem Cuida”, com a finalidade de oferecer às mães e pais atípicos orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e valorização dessas mulheres e homens na sociedade.

Art. 3º - Constituem objetivos do Programa “Cuidando de Quem Cuida”:

- I** - Promover o reconhecimento social e o fortalecimento emocional das mães e pais atípicos;
- II** - Estimular a adoção de medidas de autocuidado e prevenção de adoecimentos psíquicos;
- III** - Incentivar ações de apoio psicossocial e escuta qualificada;
- IV** - Difundir informações sobre os direitos das mães, pais e cuidadores de pessoas com deficiência;
- V** - Fomentar espaços de formação, convivência e trocas de experiências;
- VI** - Contribuir para a construção de redes de apoio comunitário;
- VII** - Estimular a articulação entre políticas públicas voltadas à saúde, assistência social e educação, quando possível, para atendimento humanizado e inclusivo dessas mulheres e homens.







Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei Nº 23/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Carlos Elísio de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade desta assinatura, acesse: www.ferros.mg.br/validar ou informe o código RASQU-EXC1A-CC7R1-JI-SNA-00007 no sistema RASQU-EXC1A-CC7R1-JI-SNA-00007



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 773, de 20 de agosto de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 20/08/2025 07:17:29

Hash Interno: xw9xniewzwohghnhtqz1ybuw5w3o1oeuu8o62ysev



Chave de Verificação

RADSH-KBCIA-GCZ8L-JLSQB-BDBKZ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.ferros.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-00	Carlos Elisio de Oliveira	Assinado em 20/08/2025 09:57

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
20 / 08 / 2025
ispiratub



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13

